

## GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 1312/2019/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

## VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger (à época) Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, Apto 1503, Bairro Araés Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 37.465-2/2018 – Representação de Natureza Interna

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar MANIFESTAÇÃO DE DEFESA, a ser protocolada no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo nº 37.465-2/2018), proposta pelo Ministério Público de Contas.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.





## **GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

João Batista de Camargo Jr Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Por fim, alerto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete (Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

